



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I - Nº-535

Data: 25 de Junho de 1974.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas do atual orçamento, a seguir discriminadas:

<u>V-E-R-B-A-S</u>	<u>DESIGNAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>PARCELA</u>	<u>TOTAIS</u>
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	I - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	A - CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
017	12- outros serviços.....	500,00	
	II- EXECUTIVO MUNICIPAL		
	A- GABINETE DO PREFEITO		
3.1.2.0.02	MATERIAL DE CONSUMO		
026	04- peças para veículos.....	1.000,00	
3.1.3.0.02	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
029	04- conserto de material permanente..	500,00	
030	12- outros serviços.....	500,00	
3.1.4.0.02	ENCARGOS DIVERSOS		
032	06- despesas eventuais.....	500,00	
3.2.1.3.02	ENTIDADES ESTADUAIS		
034	a - subvenção à Delegacia de Polícia desta cidade, na forma de convênio.	4.000,00	
	B - SECRETARIA		
3.1.3.0.02	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
052	01-portes, telegramas e telefonemas..	5.000,00	
062	12-outros serviços.....	1.000,00	
3.1.4.0.02	ENCARGOS DIVERSOS		
062	01-despesas miúdas de pronto pagamento.....	500,00	
4.1.4.0.02	MATERIAL PERMANENTE		
066	01-móveis e utensílios.....	4.000,00	17.500,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	I - SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO		
3.1.3.0.11	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
078	12-outros serviços.....	1.000,00	
	III-CONTADORIA		
3.1.2.0.16	MATERIAL DE CONSUMO		
095	01-impresos e materiais de expediente.....	1.000,00	2.000,00
	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS		
	I-PRODUÇÃO MINERAL		
	A-PEDREIRA MUNICIPAL		
4.1.3.0.31	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
126	01-diversos equipamentos e instalações.		5.000,00
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	II-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.2.0.42	MATERIAL DE CONSUMO		
157	04-peças e acessórios.....	24.700,00	
3.1.3.0.42	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
162	04-conserto do material permanente...	10.000,00	34.700,00

-continua fls.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	I-ENSINO PRIMÁRIO		
	A-ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.1.3.0.61	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
191	12-outros serviços.....	4.000,00	
	II-ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.0.62	04-peças e acessórios.....	5.000,00	
202			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.0.62	04-conserto do material permanente.....	2.000,00	
205			
206	12-outros serviços.....	1.500,00	12.500,00
	SAÚDE PÚBLICA		
	I-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		
	A-POSTO DE SAÚDE		
3.1.3.0.71	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
228	12-outros serviços.....		300,00
	BEM-ESTAR SOCIAL		
	IV-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	PESSOAS		
3.2.7.5.89	g-contribuição ao "PASEP".....		5.000,00
244			
	SERVIÇOS URBANOS		
	II-LIMPEZA PÚBLICA		
	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.0.92	04-peças e acessórios.....	2.000,00	
266			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.0.92	04-conserto do material permanente.....	500,00	
269			
	IV-RUAS E AVENIDAS		
	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.0.94	04-peças e acessórios.....	2.500,00	
281			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.0.94	04-conserto do material permanente.....	2.500,00	
285			
	VII-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
	A-ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.0.99	15-outros materiais de consumo.....	500,00	8.000,00
313			
	TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....		85.000,00

Art. 2º - Como recurso hábil, para fazer à abertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, ficam canceladas e reduzidas em igual importância, diversas verbas do atual orçamento a seguir discriminadas:

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
	VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	II-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.0.42	01-aquisição de equipamentos rodoviários.		73.500,00
168			
	SAÚDE PÚBLICA		
	I-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		
	B-HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE		
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.1.5.71	a) subvenção à Santa Casa de Paranavaí-conforme convênio.....		11.500,00
231			
	TOTAL DO CANDELAmentos.....		85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 25 de junho de 1974.

- José Bonifácio Mron -
Prefeito Municipal

José Rodrigues
- José Rodrigues -
Secretário.